



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**CHAMADA PÚBLICA 02/2021- SMCET**

**Concessão de Auxílio Emergencial Cultura de Ijuí**

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna pública a realização de Chamada Pública para concessão do auxílio emergencial da cultura, destinado a Profissionais da Cultura, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.967, de 30 Junho de 2021.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 O Edital de Chamada pública destina-se ao cadastramento dos Profissionais da cultura, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, para o recebimento do auxílio emergencial da cultura, no valor de R\$ 800,00 a ser pago em parcela única.
- 1.2 O valor total disponível para esta chamada pública é de R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais) provenientes do Fundo de Apoio a **Cultura-FAC RS**, oriundos da captação realizada por meio da Chamada Pública **SEDAC** nº04/2021, que contou com o aporte das empresas RGE, por meio do Instituto CPFL Energia, Natura Cosméticos S/A e Empresas Randon.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- Ser pessoa física;
- Ser maior de 18 anos;
- Não receber aposentadoria ou pensão;
- Não possuir vínculo empregatício ativo;
- Residir no Município de Ijuí;
- Possuir conta bancária (Pessoa física);



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- Possuir cadastro credor junto ao COPAM (Coordenadoria de Compras Municipal);
- Comprovar atuação na área Cultural (apresentar mini portfólio, descrição das atividades culturais realizadas, com datas, fotos/vídeos, e/ou links de redes sociais youtube/facebook/instagram, que comprovem os trabalhos realizados, ou se houver declaração de serviços prestados a terceiros (recibos de atividades prestadas, contratos de trabalho; e-mails);

### 3. VEDAÇÕES

Não poderão se inscrever na presente Chamado Pública:

- a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
- b) Servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;
- c) Aposentado ou Pensionista;
- d) Menores de 18 (dezoito) anos.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de **07/12/2021** á **16/12/2021** , de Segunda à Sexta Feira das 8h30min às 11h e das 13h 30min às 16h 30min, na Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município de Ijuí, localizada na Rua 15 de Novembro, n° 593, 4° andar, Prédio Banco do Brasil - Centro.

4.2. Deverão ser entregues no momento da Inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado ( últimos 6 meses);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- e) Formulário COPAM preenchido (ANEXO II)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- f) Declaração preenchida (ANEXO III).
- g) Documentos que comprovem a atuação na área cultural;

### PARÁGRAFO ÚNICO

As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, respeitando a ordem de inscrição, até limite dos recursos disponíveis.

### 5. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E PRAZOS DE RECURSO

5.1. Todos os profissionais que atenderem aos dispostos neste edital, verificada a veracidade das informações, farão jus ao benefício emergencial. A divulgação do resultado preliminar dos habilitados será realizada em até 02 dias úteis após o término do período de inscrições. Poderão ser interpostos recursos no prazo de 02 dias úteis a contar da divulgação. Os mesmos deverão ser enviados para o email [cultura@ijui.rs.gov.br](mailto:cultura@ijui.rs.gov.br) com o recurso e justificativa assinados pelo concorrente. Os mesmos serão analisados pela SMCET em até 02 dias úteis. Após, haverá divulgação do resultado definitivo.

### 6. PAGAMENTOS

- 6.1. O pagamento do benefício emergencial será realizado em parcela única de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mediante depósito bancário em conta própria do CPF do respectivo beneficiário informada no momento da inscrição.
- 6.2. Não serão aceitas alterações na conta bancária após a efetivação da inscrição.
- 6.3. **O prazo para o pagamento do benefício será de até 30 dias úteis após a divulgação do resultado final.**



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**7. CRONOGRAMA**

Inscrições	07/12/2021 à 16/12/2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 21/12/2021
Prazo de recursos	Até 23/12/2021
Divulgação do resultado definitivo	Até 27/12/2021
Pagamento	Até 30 dias úteis após o resultado final.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Todas as etapas da chamada pública, serão divulgados no site oficial do município [ijui.rs.gov.br](http://ijui.rs.gov.br).
- 8.2. Denúncias de possíveis irregularidades poderão ser encaminhadas para o email [cultura@ijui.rs.gov.br](mailto:cultura@ijui.rs.gov.br) ou através da ouvidoria municipal.
- 8.3. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (55) 3331-8200 - ramal 320, pelo email [cultura@ijui.rs.gov.br](mailto:cultura@ijui.rs.gov.br).

Ijuí, 07 de Dezembro de 2021

**NOEL TORQUATO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Cultura  
Esporte e Turismo

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**

Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA**

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ ( Preenchimento à cargo da Secretaria)

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL.: \_\_\_\_\_

ÀREA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DESCREVA BREVEMENTE ALGUMAS HABILIDADES NA ÁREA DA CULTURA:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Obs1.: Em anexo deverá constar cópia de documentos comprovando as funções desenvolvidas na área da Cultura.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Beneficiário)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**ANEXO II**

**CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS - PESSOA FÍSICA**

<b>NOME:</b>			
<b>ATIVIDADE:</b>			
<b>Nº CPF:</b>		<b>Nº C.I.:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:</b>		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:</b>	
<b>Nº PIS:</b>			
<b>CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL INSS:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>SITE:</b>	
<b>CONTATO:</b>			

É CADASTRADO(A) EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO  
SE SIM, QUAL(IS) CONSELHO(S) E QUAL(IS) Nº(S) DO(S) REGISTRO(S)?

**CONTA BANCÁRIA: (CAIXA, BANCO DO BRASIL, BANRISUL, SICREDI, ITAÚ SANTANDER, ETC...**

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:**

**AGÊNCIA:**

**Nº DA CONTA:**

**CASO FOR CAIXA FEDERAL INFORMAR O Nº DA OPERAÇÃO:**

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**  
**AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Profissional da Cultura , CPF \_\_\_\_\_, residente na  
cidade de \_\_\_\_\_ declaro para fins de recebimento do auxílio  
emergencial da Cultura que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF ,pelo Município de Ijuí e Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;

Informo que o benefício emergencial deverá ser depositado na conta de minha titularidade: Agência \_\_\_\_\_ N° da Conta \_\_\_\_\_ Tipo de Conta \_\_\_\_\_.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Beneficiário)